

## SENADO FEDERAL

## Gabinete do Senador Wellington Fagundes Senado Federal Anexo II Bloco B Ala Ruy Carneiro Gabinete 04 (61) 3303-6213 wellington.fagundes@senador.leg.br

## EMENDA Nº (ao PLS nº 168, de 2018)

Acrescenta-se § 6° ao art. 8° do Projeto de Lei do Senado nº 168/2018:

Art 8°		
1 11 0.00	 	 

"§ 6º As medidas mitigadoras e compensatórias estabelecidas pela autoridade licenciadora como parte integrante da licença devem estar diretamente vinculadas ao impacto ambiental causado pela instalação e operação do empreendimento, sendo proporcionais à sua magnitude."

## **JUSTIFICAÇÃO**

Em alguns processos de licenciamento, algumas vezes são verificadas condicionantes ambientais que não possuem vínculo direto com os impactos causados pelos empreendimentos. É necessária a previsão de que as medidas mitigadoras estabelecidas pela autoridade licenciadora estejam diretamente vinculadas ao impacto ambiental causado pela instalação e operação do empreendimento, sendo proporcionais à sua magnitude.

Senador **WELLINGTON FAGUNDES**PR/MT